



Estado do RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

DECRETO Nº 2050, de 15/02/2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 621.645,00 (SEISCENTOS E VINTE E UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL de 21/12/2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 621.645,00 (SEISCENTOS E VINTE E UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	5 - FUNDO DE ASS. SOCIAL - VINCULADOS	8.244.29.2040	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGDBF	3.3.9.0.30	1660	115808	R\$ 31.000,00
7 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	3 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	10.304.114.2116	VIGILANCIA SANITARIA - SANITARIA	3.3.9.0.30	1600	115716	R\$ 645,00
5 – SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIO E TRÂNSITO	1 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	15.451.58.1147	REVITALIZAÇÃO PASSEIOS PUBLICOS -ACESSIB	4.4.9.0.51	1500	115569	R\$ 590.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 621.645,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL de 21/12/2023, serão compensados através das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	3 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	10.304.114.2116	VIGILANCIA SANITARIA - SANITARIA	4.4.9.0.52	1600	115718	R\$ 645,00
5 – SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIO E TRÂNSITO	1 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR	4.122.101.2005	MANUTENCAO ATIVIDADES SVT	3.3.9.0.39	1500	115627	R\$ 590.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 590.645,00

Art. 3º – Os Créditos no valor de R\$31.000,00 de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 8º, da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 21/12/2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício financeiro de 2023.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 15/02/2024.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO